



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato nº 03/2018/2020

4 º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E E A ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA

PROCESSO SEI Nº 0055-002145/2017 (PROCESSO DE REPACTUAÇÃO SEI Nº 00055-00006198/2020-70)

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato nº 03/2018**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.522.050/0001-46, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício de funções no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do valor do Contrato nº 03/2018, nos termos dos cálculos realizados nos autos (34834473, 46479469), verificada a regularidade processual

(47955436) e jurídica (48221407), conforme demonstrativo abaixo:

A Partir de	REACTUAÇÃO	VALOR MENSAL
1º/01/2020	CCT/2020	R\$ 369.883,12
13/01/2020	CCT/2020 e Reajuste das passagens urbanas	R\$ 371.981,64
05/04/2020	Reajuste materiais de consumo	R\$ 373.798,80

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **8217**, Meta **8517**, Subtítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Execução Orçamentária (47196677).

3. DA GARANTIA

3.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do **Contrato nº 03/2018**, consoante o disposto na sua Cláusula Sexta.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Zélio Maia da Rocha

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/10/2020, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 49542162 código CRC= E6457EAD.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=49542162&codigo_CRC=E6457EAD)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217

00055-00006198/2020-70

Doc. SEI/GDF 49542162